

---

## PREGÃO PRESENCIAL Nº.21/2014

---

**O MUNICÍPIO DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Farmacêutico João de Paula, 210, centro, SERRANIA, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.243.261/0001-06, através do Prefeito Municipal, **Sr. LÚCIO DIAS CAETANO**, e do PREGOEIRO e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 01/2014, publicada em 02/01/2014, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº. 47/2014**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 21/2014 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93, e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de referência
- b) Anexo II - Quantitativo Estimado (Formulário de Proposta);
- c) Anexo III - Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Declaração (cumprimento do art.7º, inciso XXXIII da CF);
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- h) Anexo VIII – Minuta de Contrato

---

### 01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

---

1.1 A presente licitação tem por objetivo promover o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de materiais odontológicos - OBRIGATORIAMENTE MATERIAIS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, (NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO), para utilização nos consultórios odontológicos da municipalidade, conforme quantidades estimadas constantes do Anexo II.

1.2 Valor estimado para aquisição de materiais odontológicos **R\$76.584,20 (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**.

---

### 02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

2.1 A Dotação Orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado é a seguinte:

10.301.0007.2.080 – Manutenção das Atividades do programa Saúde Bucal.

3.390.30.00 – Material de Consumo

FICHA: 395 – RECURSO: 00.01.0002

FICHA: 396 – RECURSO: 00.01.0048

---

### **03 - RECEB. E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

---

3.1 - A proposta comercial (item 04 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 05 do Edital) deverão ser colocadas em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de desqualificação, sendo identificados da seguinte forma:**

#### **ENVELOPE Nº 1**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**  
**“ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014**  
**MUNICÍPIO DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**A/C DO PREGOEIRO**

#### **ENVELOPE Nº 2**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**  
**“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 47/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2014**  
**MUNICÍPIO DE SERRANIA - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**A/C DO PREGOEIRO**

3.2 - Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Serrania - MG, NA SESSÃO DO PREGÃO, da seguinte forma:

**SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
**LOCAL: Setor de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal.**  
**DIA: 03/04/2014**  
**HORARIO: às 13h:00 (treze horas)**

3.3 - O MUNICÍPIO DE SERRANIA não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horários definidos no item 3.2.

---

### **04 - PROPOSTA COMERCIAL**

---

4.1 No “ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA COMERCIAL”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, **sem rasuras**, em uma via, datilografada ou processada em computador, **se possível em papel formato A4**, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado, constando obrigatoriamente o seguinte:

- 4.1.1 Identificação da empresa proponente, com nome, número do CNPJ, endereço, cidade, Estado e CEP;
- 4.1.2 Preço unitário e preço total dos produtos licitados;
- 4.1.3 A Entrega das mercadorias deverá ser no prazo de **04 (quatro)** dias, de acordo com as necessidades e solicitações da Secretaria requisitante, com a apresentação da emissão da ordem de fornecimento, cujo protocolo se dará via *fac símile* (fax);
- 4.1.4 Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;
- 4.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com o máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.
- 4.4 Os preços deverão ser cotados considerando-se o fornecimento no Município de Serrania, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas e outros encargos.
- 4.5 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

---

## **05 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

---

- 5.1. Será exigida para Habilitação a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme segue:
  - 5.1.1. Certificado de Regularidade para com o fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 8.036/90, artigo 27);
  - 5.1.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Previdência Social; (§ 3º, art. 195 da Constituição Federal);
  - 5.1.3. Declaração de que a proponente não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
  - 5.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e

Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº.12.440 de 07/07/2011, Art.642-A.

5.1.6. Comprovante de Cadastro de Fornecedores, expedido pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, que poderá ser substituído, **em caso de licitante não cadastrado**, pelos seguintes documentos:

5.1.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.6.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

5.1.6.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, EXCETO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 7º DA LEI 9.317 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996;

5.1.6.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição dos benefícios** da Lei Complementar Federal nº 123/06:

5.1.6.5.1. quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

5.1.6.5.2. quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.5.7 Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, ou ainda concordata, conforme artigo 192 da Lei nº. 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. A CERTIDÃO DE CONCORDATA PODE SER SUBSTITUÍDA PELA DECLARAÇÃO FORMAL E/OU VERBAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE

NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DE QUE NÃO ENTROU EM CONCORDATA ANTERIOR AO PERÍODO VIGENTE DA LEI Nº11.101, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005, SOB PENA DA LEI;

- 5.1.5.8 Comprovante ou Declaração que dê cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.(MODELO ANEXO III).
- 5.2. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados **na reunião de abertura dos envelopes de habilitação**, para a devida autenticação.
- 5.3. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope nº 02, **lacrado**, devidamente identificado, **se possível em papel formato A4**.
- 5.4 Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontre em falência, recuperação judicial ou ainda em concordata, conforme artigo 192 da Lei nº11.101/2005.
- 5.5 Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência ou concordata.
- 5.6 No caso de Certidões Negativas que não conste data de validade, serão aceitas com a data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**
- 5.7 Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- 5.8 Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 5.9 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.
- 5.10 As declarações de **FATOS IMPEDITIVOS, INIDONEIDADE E DE MICROEMPRESA**, devem estar fora do envelope da documentação para que possam ser conferidas no ato do credenciamento.

- 6.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada no item 3.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, onde colherá suas declarações dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no presente Instrumento.
- 6.2. Para manifestação nas fases do procedimento licitatório, o representante único da proponente participante deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido com cédula de identidade e documentação apropriada, observando o que segue:
- 6.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexar cópia do estatuto ou contrato social), um procurador para lhe atribuir poderes no tocante à formulação de lances e demais práticas necessárias para concretizar os atos e operações no sistema (modelo Anexo II).
- 6.2.2 – Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.
- 6.2.3 – Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- 6.3 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, ao Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, salvo os participantes devidamente credenciados.

---

## **07 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

---

- 7.1. – Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 7.2. – O Pregoeiro classificará a proposta de valor mais baixo e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquelas para fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 7.2.1. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

---

## 08 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

---

- 8.1.- Às proponentes classificadas será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação.
- 8.2.- Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.
- 8.3.- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 8.4. EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONSIDERANDO AS PRERROGATIVAS LEGAIS PELAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SE O CASO, DEVERÁ SER OBSERVADO O REGULAMENTO ESTABELECIDO NOS ITENS SEGUINTE DESTE EDITAL.

---

## 09 - DO JULGAMENTO

---

- 9.1.- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** garantido os padrões de qualidade. APLICANDO-SE A LEI 12.349, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PELO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO QUE EXIGIDO PELA PRÓPRIA LEI.
- 9.2.- Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço.
- 9.3.- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.
- 9.4.- Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta;

- 9.5. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.7. Serão consideradas equivalentes propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06.
- 9.8. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.9. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos meios possíveis para a correspondente verificação.
- 9.9.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a proponente declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 9.9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.9.12 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação da proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.



- 9.9.13 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 9.9.14 - Caso não venham ser realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 9.9.15 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 9.9.16 Aberto o invólucro “DOCUMENTAÇÃO”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, fica concedido um prazo de 02 (dois) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.
- 9.9.17 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 9.9.16, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no art 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.9.18 – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

---

## **10 - DOS RECURSOS**

---

- 10.1. - Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. – A proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3. – Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, a proponente decairá do direito de recurso.
- 10.4. – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.5. – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e comunicado a todas as proponentes via fax.

---

## 11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 11.1. – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação a proponente vencedora, com a posterior homologação de resultado pelo Sr. Prefeito Municipal.
- 11.2. – Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Sr. Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório em favor da proponente vencedora.
- 11.3. - O licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura do termo contratual;
- 11.3.1. Será considerado desistente, o licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.4. Decorridos 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação ou emissão da ordem de fornecimento, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

---

## 12 - ENTREGA DA MERCADORIA LICITADA

---

- 12.1. O Fornecimento dos materiais odontológicos será de **04 (quatro)** dias após a apresentação da ORDEM DE FORNECIMENTO, cujo protocolo se dará via *fac símile* (fax).

### **12.1.2 A EMPRESA CONTRATADA QUE DEIXAR DE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE E O PRAZO DE ENTREGA**

**CONSTANTE DA ORDEM DE FORNECIMENTO DEVERÁ SER PENALIZADA DE ACORDO COM O PREVISTO NOS SUBITENS 14.2.1 , 14.2.2 E 14.2.3, DESTE EDITAL, SENDO QUE, EM CASO DE REINCIDÊNCIA, SER PASSÍVEL DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE E A DECRETAÇÃO DE SUSPENSÃO IMEDIATA NO CADASTRO DE FORNECIMENTO, POR 2(DOIS) ANOS, EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SERRANIA – MG**

12.2. O Secretário de Saúde do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, juntamente com a(s) Cirurgiã(s) Dentista do Município têm a responsabilidade para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

12.4. Em caso de não aceitação do item do objeto deste PREGÃO, fica a contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pelo setor responsável pelo recebimento, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 14 e subitens deste edital.

---

### **13 - CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO**

---

13.1. Município de Serrania procederá ao pagamento dos produtos no preço ofertado, em moeda corrente nacional, no **dia 20º (vigésimo)** do mês subsequente ao da entrega.

---

### **14 - DAS SANÇÕES**

---

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art.7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

14.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 14.2.1. - 3% (três por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
- 14.2.2. - 20% (vinte por cento) sobre o valor da mercadoria não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;
- 14.2.3. -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.
- 14.3. -As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 14.4. - O recolhimento das multas referidas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 deverá ser feito, através de guia própria, ao MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

---

## **15 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 15.1 - Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será convocado, pela Gerência de Compras, o(s) vencedor (es) da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao Registro de Preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.
- 15.1.1 O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.1.2 As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas detentoras da Ata de Registro de Preços, após assinatura da Ata.
- 15.2 O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição da Ordem de Fornecimento, da qual constará a data de expedição, especificações do produto, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

- 15.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto registrado, nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento.
- 15.4 A existência do preço registrado não obriga o Município de Serrania a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 15.4.1 Os valores expressos no item I representam a estimativa de gastos do Município para o período de 12 (doze) meses.
- 15.4.2 O Município poderá, caso haja aumento na demanda interna de consumo, em função de ampliação de serviços aos contribuintes, aplicar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as estimativas.
- 15.5 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no art. 13 do Decreto Municipal nº 496 de 09 de agosto de 2005.
- 15.6 A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão caberá ao Setor de Compras e Licitações, nos termos do Decreto municipal nº 496 de 09 de agosto de 2005.
- 15.7 A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando tiver esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, e assim subsequente.
- 15.8 As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando o limite, sendo facultado ao licitante atender o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento.
- 15.8.1 Se a detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.9 Ao(s) detentora(s) da ata ficar (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

---

## **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

---

- 16.1 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e modificações posteriores, independentes de menção expressa neste documento.
- 16.2 Fica reservado ao MUNICÍPIO DE SERRANIA o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo.
- 16.3 As decisões do Pregoeiro do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.4 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.5 – As proponentes interessadas terão direito de vista do processo tanto das Propostas Comerciais quanto dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 16.6 – É vedado a proponente retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.
- 16.7 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo para esse fim específico.
- 16.9 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá às proponentes, julgadas desclassificadas, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.
- 16.10 – A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da Prefeitura Municipal, na forma original, com o prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório.
- 16.11 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, o Pregoeiro, através do fax

(35) 3284-1478 ou na Rua Farmacêutico João de Paula, nº210 Setor de Compras e Licitações, no horário de 12h00min às 18h. Outras informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas através do telefone (35) 3284-1313,ramal 27 pelo e-mail [licitacao@serrania.mg.gov.br](mailto:licitacao@serrania.mg.gov.br), ou no site [www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

16.12 Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Serrania - MG, 19 de março de 2014.

Maisa Maria Santos  
Diretora Dep. Licitação/compras

TERMO DE REFERENCIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Do Objeto

1.1 Aquisição de Materiais de consultório odontológico para desenvolvimento de ações de promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico e tratamento, reabilitação e manutenção da saúde bucal da população cadastradas nas Equipes de Saúde da Família.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANT. | PREÇOS ESTIMADO |        |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------|--------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |        | ***UNIT         | TOTAL  |
| 1    | Adesivo dentinário de 4ª geração com primer e bond, a base de álcool e água, acondicionados no mesmo frasco (6ml), polimerizável com luz visível, contendo acrilatos, incluindo o Hema (- 2 hidroxietilmetacrilato), devendo possuir união a superfícies úmidas, união direta de resina composta, procedimento em porcelanas, reparos em metal, amálgama cristalizado, dessensibilização de raiz, e união de faceta de porcelana (validade mínima de 24 meses). | fr    | 8      | 81,40           | 651,20 |
| 2    | "Algodão hidrófilo. Rolo com 500 g. Algodão hidrófilo em camada (manta) contínua em forma de rolo. O algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual."                                                                                                                          | rl    | 10     | 12,00           | 120,00 |



|    |                                                                                                                                                                         |      |     |       |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|----------|
| 3  | Agente hemostático, tópico, a base de cloreto de alumínio (vidro com 10ml) validade mínima de 24 meses.                                                                 | fr   | 6   | 7,92  | 47,52    |
| 4  | Água destilada para autoclave – (frasco de 5 litros) validade mínima de 24 meses                                                                                        | fr   | 60  | 9,80  | 588,00   |
| 5  | Agulha descartável longa para anestesia – caixa com 100 unidades validade mínima de 24 meses                                                                            | cx   | 15  | 11,33 | 169,95   |
| 6  | Agulha descartável 30G curta para anestesia – caixa com 100 unidades - validade mínima de 24 meses                                                                      | cx   | 50  | 11,33 | 566,50   |
| 7  | Agulha descartável extra curta para anestesia – caixa com 100 unidades validade mínima de 24 meses                                                                      | cx   | 5   | 11,88 | 59,40    |
| 8  | Alavanca Apical G                                                                                                                                                       | unid | 10  | 25,00 | 250,00   |
| 9  | Alavanca Heldbrink G com 3                                                                                                                                              | kit  | 6   | 75,00 | 450,00   |
| 10 | Alavanca Seldin G com 3                                                                                                                                                 | kit  | 6   | 75,00 | 450,00   |
| 11 | Álcool 70 - álcool etílico e água; graduação alcoólica de 66° INPM – (frasco de 1litro) validade mínima de 24 meses.                                                    | fr   | 140 | 3,90  | 546,00   |
| 12 | Algodão em roletes, super macios. Pacote com 100 unidades. Validade mínima de 24 meses                                                                                  | pct  | 160 | 1,05  | 168,00   |
| 13 | Almotolia confeccionada em polietileno virgem, com capacidade para 250 ml, com bico curvo.                                                                              | unid | 20  | 2,00  | 40,00    |
| 14 | Anestésico injetável a base de cloridrato de mepivacaina 2%com bitartarato de norepinefrina V mín de 24 meses                                                           | cx   | 30  | 48,51 | 1.455,30 |
| 15 | Anestésico injetável a base de Cloridrato de Lidocaína a 2% sem vasoconstritor – cx com 50 tubetes de 1,8ml (validade mínima de 24 meses)                               | cx   | 9   | 20,68 | 186,12   |
| 16 | Anestésico injetável a base de Cloridrato de Lidocaína a 3% com bitartarato de norepinefrina 1:50.000 - caixa com 50 tubetes de 1,8 ml – ( validade mínima de 24 meses) | cx   | 80  | 21,78 | 1.742,40 |

|    |                                                                                                                                                     |      |    |       |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|--------|
| 17 | Anestésico injetável a base de Cloridrato de Prilocaína a 3% e octapressim 0,03UI/ml - cx com 50 tubetes de 1,8 ml - ( validade mínima de 24 meses) | cx   | 10 | 22,88 | 228,80 |
| 18 | Anestésico Tópico-Gel a base de aminobenzoato de etila, a 20% , com sabor – pote com 12 gramas ( validade mínima de 24 meses)                       | fr   | 60 | 4,51  | 270,60 |
| 19 | Aplicadores de microbrush ,dobrável tamanho Fino (1.5 mm),com 100 unid validade mínima de 24 meses                                                  | cx   | 16 | 5,92  | 94,72  |
| 20 | Babador descartável impermeável e absorvente com fita adsorviva– cor branca – pct com 100 unidades.                                                 | pct  | 40 | 8,44  | 337,60 |
| 21 | Bicarbonato de sódio, pó granulação ultrafino para profilaxia e jateamento dental com 24 envelopes.                                                 | cx   | 4  | 36,85 | 147,40 |
| 22 | Broca carbide para alta rotação; composição: carbeto de tungstênio e ácido inoxidável, estéril – nº. 06 validade mínima de 24 meses                 | unid | 30 | 5,17  | 155,10 |
| 23 | Broca carbide para alta rotação; composição: carbeto de tungstênio e ácido inoxidável, estéril – nº. 08 validade mínima de 24 meses                 | unid | 30 | 5,17  | 155,10 |
| 24 | Broca de aço para alta rotação carbide nº 701 FG haste curta                                                                                        | unid | 30 | 2,15  | 64,50  |
| 25 | Broca de aço para alta rotação carbide nº 701 FG haste longa                                                                                        | unid | 30 | 2,15  | 64,50  |
| 26 | Broca de aço para alta rotação carbide nº 702 FG haste curta                                                                                        | unid | 30 | 2,15  | 64,50  |
| 27 | Broca de aço para alta rotação carbide nº 702 FG haste longa                                                                                        | unid | 30 | 2,15  | 64,50  |
| 28 | Broca diamantada em chama – para alta rotação; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – nº. 3118 validade mínima de 24 meses                | unid | 30 | 2,69  | 80,70  |
| 29 | Broca diamantada cone - invertido – para alta rotação; composição: diamante e aço inoxidável, estéril –                                             | unid | 20 | 2,69  | 53,80  |

|    |                                                                                                                                                                                       |      |    |       |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|--------|
|    | nº. 1035 validade mínima de 24 meses.                                                                                                                                                 |      |    |       |        |
| 30 | Broca diamantada cônica – para alta rotação, de granulometria fina; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – nº 2068 validade mínima de 24 meses validade mínima de 24 meses. | unid | 20 | 2,69  | 53,80  |
| 31 | Broca diamantada cônica – para alta rotação, de granulometria fina; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – nº 2200.                                                         | unid | 30 | 2,69  | 80,70  |
| 32 | Broca diamantada esférica – para alta rotação; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – nº. 1012 validade mínima de 24 meses.                                                 | unid | 20 | 2,69  | 53,80  |
| 33 | Broca diamantada esférica – para alta rotação; composição: diamantes e aço inoxidável, estéril - nº. 1014 validade mínima de 24 meses.                                                | unid | 20 | 2,69  | 53,80  |
| 34 | Broca diamantada esférica, haste longa – para alta rotação; composição: diamantes e aço inoxidável, estéril - nº. 1014 validade mínima de 24 meses.                                   | unid | 20 | 2,69  | 53,80  |
| 35 | Broca diamantada esférica–p/ alta rotação; comp: diamantes e aço inoxidável, estéril – nº. 1016 validade mínima de 24 meses.                                                          | unid | 20 | 2,69  | 53,80  |
| 36 | Brocas douradas para acabamento fino de resinas – kit com 07 pontas validade mínima de 24 meses.                                                                                      | kit  | 6  | 20,40 | 122,40 |
| 37 | Brocas para preparo ultra-conservadores (Broca para selamento invasivo) validade mínima de 24 meses                                                                                   | unid | 30 | 1,37  | 41,10  |
| 38 | Broqueiro com 15 furos, com tampa de aço                                                                                                                                              | unid | 4  | 15,00 | 60,00  |
| 39 | Cabo de bisturi nº 03                                                                                                                                                                 | unid | 6  | 4,05  | 24,30  |
| 40 | Cabo de espelho bucal nº 3                                                                                                                                                            | unid | 20 | 32,00 | 640,00 |
| 41 | Cabo de espelho bucal nº 5                                                                                                                                                            | unid | 20 | 32,00 | 640,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |       |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|--------|
| 42 | Carbono em filme para articulação – bloco com 100 folhas validade mínima de 24 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | bl   | 6  | 17,93 | 107,58 |
| 43 | Cimento a base de Ionômero de Vidro para restauração dental condensável, apresentando na forma de pó que deve ser misturado o ácido poliacrílico no momento de sua utilização. Presa rápida, possui adesão a estrutura dentinária, biocompatibilidade e capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica . – embalagem com 1 frasco de pó (10g) e 1 frasco de líquido (8ml), 1 dosador e um bloco de espátula – Validade mínima de 24 meses Cor A2. | kit  | 8  | 16,00 | 128,00 |
| 44 | Cimento de hidróxido de cálcio para forramento, radiopaco, para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores – kit contendo pasta base (glicol salicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco, pigmentos inorgânicos); pasta catalisadora ( etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e pigmentos inorgânicos) e 1 bloco de mistura). Validade mínima de 24 meses.                | kit  | 6  | 8,95  | 53,70  |
| 45 | Cimento para restauração provisória de longa espera, material de restauração intermediária e forramento de cavidades – Kit contendo: pó com 38g e líquido com 15ml. Composição: líquido eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.                                                                                                                                                                                                                                         | kit  | 8  | 16,00 | 128,00 |
| 46 | Clave Clean para limpeza do autoclave                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unid | 12 | 7,90  | 94,80  |
| 47 | Clorexidina 0,12% para bochecho-frasco com 1 litro validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | fr   | 50 | 13,75 | 687,50 |

|    |                                                                                                                                                          |      |        |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|-----------|
| 48 | Clorexidina 2% - frasco com 1 litro validade de 24 meses.                                                                                                | fr   | 8      | 38,50  | 308,00    |
| 49 | Compressa cirúrgicas de gaze hidrófila estéril 7,5cm x 7,5cm 11 fios 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão, 240 envelopes com 100 unidades. Validade 5 anos. | pct  | 10     | 15,00  | 150,00    |
| 50 | Compressa de gaze hidrófila 09 fios, 7,5cmx7, 5 cm, com08 dobras (pacote com 500 ) validade mínima de 24 meses.                                          | pct  | 25     | 9,95   | 248,75    |
| 51 | Creme dental 90g com flúor                                                                                                                               | unid | 12.000 | 0,90   | 10.800,00 |
| 52 | Dessensibilizante dentinário (Kit com seringa 2,5 ml + 10 pontas aplicadoras) validade mínima de 24 meses.                                               | kit  | 6      | 11,55  | 69,30     |
| 54 | Encubadora para teste biológico                                                                                                                          | unid | 2      | 190,00 | 380,00    |
| 55 | Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade <b>15x 25 cm</b> 200 unidades.validade de 24 meses.       | cx   | 20     | 39,58  | 791,60    |
| 56 | Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade 90mm x 260mm 200 unidades.validade de 24 meses.           | cx   | 40     | 30,00  | 1.200,00  |
| 57 | Escavador de dentina                                                                                                                                     | unid | 10     | 8,00   | 80,00     |
| 58 | Escova de dente adulto – Media/Macia                                                                                                                     | unid | 8.000  | 0,42   | 3.360,00  |
| 59 | Escova de dente infantil – macia                                                                                                                         | unid | 4.000  | 0,39   | 1.560,00  |
| 60 | Escova de Robinson plana para contra-ângulo validade mínima de 24 meses.                                                                                 | unid | 30     | 0,73   | 21,90     |
| 61 | Escova de Robinson plana para ponta reta validade mínima de 24 meses                                                                                     | unid | 30     | 0,75   | 22,50     |
| 62 | Escova pequena, para lavar instrumental, com 80 tufos e cabo de material sintético                                                                       | unid | 10     | 1,81   | 18,10     |
| 63 | Espátula nº 07                                                                                                                                           | unid | 10     | 8,00   | 80,00     |
| 64 | Espátula para resina de titânio                                                                                                                          | unid | 10     | 45,00  | 450,00    |
| 65 | Espelho bucal nº03                                                                                                                                       | unid | 20     | 1,90   | 38,00     |

|    |                                                                                                                                                                                        |         |       |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|-----------|
| 66 | Espelho bucal nº05                                                                                                                                                                     | unid    | 20    | 1,90   | 38,00     |
| 67 | Explorador nº 05                                                                                                                                                                       | unid    | 10    | 8,00   | 80,00     |
| 68 | Extirpa Nervos. Kit Instrumental farpado em aço inoxidável 25mm                                                                                                                        | kit     | 2     | 39,00  | 78,00     |
| 69 | Extirpa Nervos. Kit Instrumental farpado em aço inoxidável 30mm                                                                                                                        | kit     | 2     | 49,00  | 98,00     |
| 70 | Fio de sutura de seda preta, agulhada nº. 4,0(cx c/24 envelopes.). Val. mínima de 24 meses.                                                                                            | cx      | 20    | 13,86  | 277,20    |
| 71 | Fio Dental em poliamida, cera e aroma. Rolo de 25 metros                                                                                                                               | unid    | 8.000 | 0,61   | 4.880,00  |
| 72 | Fita para autoclave 19mm x 30 m                                                                                                                                                        | rl      | 20    | 4,20   | 84,00     |
| 73 | Flúor gel tópico- fluoreto de sódio-com sabor, neutro (frasco com 200ml). validade mínima de 24 meses.                                                                                 | fr      | 20    | 2,53   | 50,60     |
| 74 | Flúor para bochecho frasco com 1Lt                                                                                                                                                     | lt      | 50    | 7,05   | 352,50    |
| 75 | Fórceps nº 150,18L, 16, 69, 101, 17, 01, 02 (2 de cada um)                                                                                                                             | unid    | 16    | 45,00  | 720,00    |
| 76 | Fucsina líquida pronta para uso tópico em Odontologia.                                                                                                                                 | lt      | 20    | 23,10  | 462,00    |
| 77 | Gel condicionador para esmalte/dentina com ácido orto-fosfórico a 37% com clorexidina – seringa com 2,5 ml.                                                                            | seringa | 50    | 1,17   | 58,50     |
| 78 | Gorro odontológico descartável com elástico - pacote com 100 unidades.                                                                                                                 | pct     | 10    | 4,40   | 44,00     |
| 79 | Hidróxido de cálcio PA – frasco com 10 gramas validade mínima de 24 meses. Gel condicionador para esmalte/dentina com ácido orto-fosfórico a 37% com clorexidina – seringa com 2,5 ml. | fr      | 4     | 3,24   | 12,96     |
| 80 | Indicador para teste biológico p/monit. Ciclos estéreis                                                                                                                                | amp     | 200   | 6,65   | 1.330,00  |
| 81 | Iodofórmio – frasco com 10 gramas validade mínima de 24 meses.                                                                                                                         | fr      | 4     | 9,57   | 38,28     |
| 82 | Jaleco descartável de TNT                                                                                                                                                              | unid    | 2.000 | 12,00  | 24.000,00 |
| 83 | Jogo de instrumental dentística infantil                                                                                                                                               | jg      | 10    | 32,45  | 324,50    |
| 84 | Kit de pontas de ultrasson SANDERS prof sonic super e dabi atlante                                                                                                                     | kit     | 4     | 450,00 | 1.800,00  |

|    |                                                                                                                                                                  |      |     |       |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|----------|
| 85 | Kit de silicone para acabamento e polimento de resina composta com 08 pontas (8091; 8092; 8093; 8094; 8095; 8096; 8097; 8098)  validade mínima de 24 meses.      | cx   | 4   | 21,45 | 85,80    |
| 86 | Kit para acabamento de granulação fina, com 07 pontas finas validade mínima de 24 meses.                                                                         | kit  | 6   | 23,43 | 140,58   |
| 87 | Lamina de bisturi nº11 de aço carbono esterilizado (cx com 100). Validade mínima de 24 meses.                                                                    | unid | 3   | 9,90  | 29,70    |
| 88 | Lamina de bisturi nº12 de aço carbono esterilizado (cx com 100). Validade mínima de 24 meses.                                                                    | unid | 3   | 9,90  | 29,70    |
| 89 | Lamina de bisturi nº15 de aço carbono esterilizado (cx com 100). Validade mínima de 24 meses.                                                                    | unid | 3   | 9,90  | 29,70    |
| 90 | Líquido de Dakin-frasco com 1 litro validade mínima de 24 meses.                                                                                                 | cx   | 6   | 3,00  | 18,00    |
| 91 | Luva de látex para procedimento, ambidestra, hipoalergênica, talcada, biodegradável, não estéril, tamanho P (caixa com 100 luvas). Validade mínima de 24 meses   | cx   | 180 | 15,56 | 2.800,80 |
| 92 | Luva de látex para procedimento, ambidestra, hipoalergênica, talcada, biodegradável, não estéril, tamanho PP (caixa com 100 luvas). Validade mínima de 24 meses. | cx   | 60  | 15,56 | 933,60   |
| 93 | Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico – caixa com 50 unidades validade mínima de 24 meses                                                            | cx   | 15  | 3,96  | 59,40    |
| 94 | Matriz de aço inox 0,5mm                                                                                                                                         | unid | 10  | 0,89  | 8,90     |
| 95 | Matriz de aço inox 0,7mm                                                                                                                                         | unid | 10  | 0,92  | 9,20     |
| 96 | Óculos de proteção                                                                                                                                               | unid | 8   | 2,86  | 22,88    |
| 97 | Óculos de proteção para aparelho fotopolimerizador                                                                                                               | unid | 2   | 13,64 | 27,28    |
| 98 | Óleo lubrificante mineral de baixa viscosidade e elevado grau de pureza, para instrumentos de alta e baixa rotação – frasco com 200ml – spray.                   | fr   | 4   | 15,12 | 60,48    |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |       |        |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|--------|
|     | Validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |    |       |        |
| 99  | Paramonoclorofenolcanforado – frasco com 20ml validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | fr      | 4  | 5,50  | 22,00  |
| 100 | Pasta para brilho em resina e metais, composta por carbonax, etileno glicol, álcool anidro e óxido de alumínio. Pasta de polimento com diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores. Pode ser utilizada em consultórios e laboratórios protéticos. Seringa com 2g de pasta e mínima de 24 meses | seringa | 10 | 18,70 | 187,00 |
| 101 | Pasta para tratamento de alveolite, contendo iodofórmio e paracetamol – frasco com 20gr. Validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | fr      | 8  | 14,74 | 117,92 |
| 102 | Pasta profilática com sabor de tutti-frutty – 90 gramas validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | tb      | 10 | 3,63  | 36,30  |
| 103 | Pedra – Pomes extra- fina – frasco com 100 gramas validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | fr      | 2  | 2,53  | 5,06   |
| 104 | Pinça clínica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unid    | 20 | 15,00 | 300,00 |
| 105 | Porta agulha Mathieu 14 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unid    | 10 | 40,00 | 400,00 |
| 106 | Porta agulha Mathieu 15 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unid    | 10 | 50,00 | 500,00 |
| 107 | Porta amalgama de metal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid    | 10 | 35,00 | 350,00 |
| 108 | Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona; parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5%                                                                                                                                                                                           | seringa | 4  | 38,61 | 154,44 |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |       |        |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|--------|
|     | em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6nm.Seringa com 4g. Cor: B2 validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |       |        |
| 109 | Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona; parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6nm.Seringa com 4g. Cor: A1 validade mínima de 24 meses                     | seringa | 4  | 38,61 | 154,44 |
| 110 | Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g na cor A2 validade mínima de 24 meses   | seringa | 10 | 38,61 | 386,10 |
| 111 | Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g na cor A3,5.Validade mínima de 24 meses | seringa | 10 | 38,61 | 386,10 |
| 112 | Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | seringa | 10 | 38,61 | 386,10 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |       |        |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|--------|
|     | restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintage de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g na cor A3 V. mínima de 24 meses |         |     |       |        |
| 113 | Sabonete líquido, anti-séptico, bactericida, uso profissional Galão com 5L.                                                                                                                                                                                                                                                | gl      | 10  | 26,11 | 261,10 |
| 114 | Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável. Validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                                                                                                               | bisnaga | 12  | 15,56 | 186,72 |
| 115 | Seringa Carpula refluxora                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unid    | 20  | 40,00 | 800,00 |
| 116 | Sonda milimetrada OMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid    | 10  | 20,00 | 200,00 |
| 117 | Sugador cirúrgico                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unid    | 6   | 1,15  | 6,90   |
| 118 | Sugador descartável odontológico – pacote com 40 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                  | pct     | 100 | 1,94  | 194,00 |
| 119 | Taça de borracha para contra - ângulo                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unid    | 8   | 0,72  | 5,76   |
| 120 | Tira de aço 6 mm para acabamento em amálgama, metais preciosos e não preciosos – pacote com 12 tiras                                                                                                                                                                                                                       | pct     | 10  | 4,30  | 43,00  |
| 121 | Tira de lixa com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4 mm de largura e 170mm comprimento, granulação média e fina, – caixa com 150 unidades                                                                                                                                                     | cx      | 4   | 4,95  | 19,80  |
| 122 | Tricresol Formalina – frasco com 10 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                     | fr      | 2   | 4,73  | 9,46   |

**\*\*\* VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO**

## 2. Das Condições

2.1 Os Materiais deverão atender às especificações descritas para que haja a garantia da qualidade dos produtos.

2.2 O prazo de entrega dos materiais deverão atender ao edital, de tal forma que não haja prejuízo no atendimento aos pacientes e no funcionamento dos serviços.

### 3. Justificativa

3.1 A Aquisição dos Materiais de consultório odontológico faz-se necessária para que ações das Equipes de Saúde da Família seja desenvolvida conforme protocolos existentes e a população seja atendida em toda a sua integralidade.

Serrania, 17 de Março de 2014.

Douglas Moreira Dias  
Secretário Municipal de Saúde

Juliana Aparecida Pacheco Moreira  
Coordenadora da Atenção à Saúde

**ANEXO II**  
**QUANTITATIVO ESTIMADO**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ IE: \_\_\_\_\_

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | MARCA | QUANT. | PREÇOS ESTIMADO |       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|-----------------|-------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |        | ***UNIT         | TOTAL |
| 1    | Adesivo dentinário de 4ª geração com primer e bond, a base de álcool e água, acondicionados no mesmo frasco (6ml), polimerizável com luz visível, contendo acrilatos, incluindo o Hema (-2 hidroxietilmetacrilato), devendo possuir união a superfícies úmidas, união direta de resina composta, procedimento em porcelanas, reparos em metal, amálgama cristalizado, dessensibilização de raiz, e união de faceta de porcelana (validade mínima de 24 meses). | fr    |       | 8      |                 |       |
| 2    | "Algodão hidrófilo. Rolo com 500 g. Algodão hidrófilo em camada (manta) contínua em forma de rolo. O algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no                                                                                                                                                                                                                 | rl    |       | 10     |                 |       |

|    |                                                                                                                  |      |  |     |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|-----|--|--|
|    | mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual."                          |      |  |     |  |  |
| 3  | Agente hemostático, tópico, a base de cloreto de alumínio (vidro com 10ml) validade mínima de 24 meses.          | fr   |  | 6   |  |  |
| 4  | Água destilada para autoclave –(frasco de 5 litros) validade mínima de 24 meses                                  | fr   |  | 60  |  |  |
| 5  | Agulha descartável longa para anestesia – caixa com 100 unidades validade mínima de 24 meses                     | cx   |  | 15  |  |  |
| 6  | Agulha descartável 30G curta para anestesia – caixa com 100 unidades - validade mínima de 24 meses               | cx   |  | 50  |  |  |
| 7  | Agulha descartável extra curta para anestesia – caixa com 100 unidades validade mínima de 24 meses               | cx   |  | 5   |  |  |
| 8  | Alavanca Apical G                                                                                                | unid |  | 10  |  |  |
| 9  | Alavanca Heldbrink G com 3                                                                                       | kit  |  | 6   |  |  |
| 10 | Alavanca Seldin G com 3                                                                                          | kit  |  | 6   |  |  |
| 11 | Álcool 70 - álcool etílico e água; graduação alcoólica de 66° INPM – (frasco de 1litro) val. mínima de 24 meses. | fr   |  | 140 |  |  |
| 12 | Algodão em roletes, super macios. Pacote com 100 unidades. Validade mínima de 24 meses                           | pct  |  | 160 |  |  |
| 13 | Almotolia confeccionada em polietileno virgem, com capacidade para 250 ml, com bico curvo.                       | unid |  | 20  |  |  |
| 14 | Anestésico injetável a base de cloridrato de mepivacaina 2%com bitartarato de                                    | cx   |  | 30  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                         |      |  |    |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|----|--|--|
|    | norepinefrina validade mínima de 24 meses                                                                                                                               |      |  |    |  |  |
| 15 | Anestésico injetável a base de Cloridrato de Lidocaína a 2% sem vasoconstritor – cx com 50 tubetes de 1,8ml (validade mínima de 24 meses)                               | cx   |  | 9  |  |  |
| 16 | Anestésico injetável a base de Cloridrato de Lidocaína a 3% com bitartarato de norepinefrina 1:50.000 - caixa com 50 tubetes de 1,8 ml – ( validade mínima de 24 meses) | cx   |  | 80 |  |  |
| 17 | Anestésico injetável a base de Cloridrato de Prilocaína a 3% e octapressim 0,03UI/ml - cx com 50 tubetes de 1,8 ml - ( validade mínima de 24 meses)                     | cx   |  | 10 |  |  |
| 18 | Anestésico Tópico-Gel a base de aminobenzoato de etila, a 20% , com sabor – pote com 12 gramas ( validade mínima de 24 meses)                                           | fr   |  | 60 |  |  |
| 19 | Aplicadores de microbrush ,dobrável tamanho Fino (1.5 mm),com 100 unid validade mínima de 24 meses                                                                      | cx   |  | 16 |  |  |
| 20 | Babador descartável impermeável e absorvente com fita adsorviva– cor branca – pct com 100 unidades.                                                                     | pct  |  | 40 |  |  |
| 21 | Bicarbonato de sódio, pó granulação ultrafino para profilaxia e jateamento dental com 24 envelopes.                                                                     | cx   |  | 4  |  |  |
| 22 | Broca carbide para alta rotação; composição: carbeto de tungstênio e ácido inoxidável, estéril – n°. 06                                                                 | unid |  | 30 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                   |      |  |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|----|--|--|
|    | validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                       |      |  |    |  |  |
| 23 | Broca carbide para alta rotação; composição: carbeto de tungstênio e ácido inoxidável, estéril – n°. 08 validade mínima de 24 meses                                               | unid |  | 30 |  |  |
| 24 | Broca de aço para alta rotação carbide n° 701 FG haste curta                                                                                                                      | unid |  | 30 |  |  |
| 25 | Broca de aço para alta rotação carbide n° 701 FG haste longa                                                                                                                      | unid |  | 30 |  |  |
| 26 | Broca de aço para alta rotação carbide n° 702 FG haste curta                                                                                                                      | unid |  | 30 |  |  |
| 27 | Broca de aço para alta rotação carbide n° 702 FG haste longa                                                                                                                      | unid |  | 30 |  |  |
| 28 | Broca diamantada em chama – para alta rotação; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – n°. 3118 validade mínima de 24 meses                                              | unid |  | 30 |  |  |
| 29 | Broca diamantada cone - invertido – para alta rotação; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – n°. 1035 validade mínima de 24 meses.                                     | unid |  | 20 |  |  |
| 30 | Broca diamantada cônica – para alta rotação, de granulometria fina; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – n° 2068 validade mínima de 24 meses Val. mínima de 24 meses. | unid |  | 20 |  |  |
| 31 | Broca diamantada cônica – para alta rotação, de granulometria fina; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – n° 2200.                                                     | unid |  | 30 |  |  |

|    |                                                                                                                                                     |      |  |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|----|--|--|
| 32 | Broca diamantada esférica – para alta rotação; composição: diamante e aço inoxidável, estéril – nº. 1012 validade mínima de 24 meses.               | unid |  | 20 |  |  |
| 33 | Broca diamantada esférica – para alta rotação; composição: diamantes e aço inoxidável, estéril - nº. 1014 validade mínima de 24 meses.              | unid |  | 20 |  |  |
| 34 | Broca diamantada esférica, haste longa – para alta rotação; composição: diamantes e aço inoxidável, estéril - nº. 1014 validade mínima de 24 meses. | unid |  | 20 |  |  |
| 35 | Broca diamantada esférica–p/ alta rotação; comp: diamantes e aço inoxidável, estéril – nº. 1016 validade mínima de 24 meses.                        | unid |  | 20 |  |  |
| 36 | Brocas douradas para acabamento fino de resinas – kit com 07 pontas validade mínima de 24 meses.                                                    | kit  |  | 6  |  |  |
| 37 | Brocas para preparo ultra-conservadores (Broca para selamento invasivo) validade mínima de 24 meses                                                 | unid |  | 30 |  |  |
| 38 | Broqueiro com 15 furos, com tampa de aço                                                                                                            | unid |  | 4  |  |  |
| 39 | Cabo de bisturi nº 03                                                                                                                               | unid |  | 6  |  |  |
| 40 | Cabo de espelho bucal nº 3                                                                                                                          | unid |  | 20 |  |  |
| 41 | Cabo de espelho bucal nº 5                                                                                                                          | unid |  | 20 |  |  |
| 42 | Carbono em filme para articulação – bloco com 100 folhas validade mínima de 24 meses.                                                               | bl   |  | 6  |  |  |
| 43 | Cimento a base de Ionômero de Vidro para restauração dental condensável,                                                                            | kit  |  | 8  |  |  |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |  |    |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|----|--|--|
|    | apresentando na forma de pó que deve ser misturado o ácido poliacrílico no momento de sua utilização. Presa rápida, possui adesão a estrutura dentinária, biocompatibilidade e capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica – embalagem com 1 frasco de pó (10g) e 1 frasco de líquido (8ml), 1 dosador e um bloco de espatulação – Validade mínima de 24 meses Cor A2.                                                          |      |  |    |  |  |
| 44 | Cimento de hidróxido de cálcio para forramento, radiopaco, para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores – kit contendo pasta base (glicol salicilato, fosfato de cálcio, óxido de zinco, pigmentos inorgânicos); pasta catalisadora ( etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e pigmentos inorgânicos) e 1 bloco de mistura). Validade mínima de 24 meses. | kit  |  | 6  |  |  |
| 45 | Cimento para restauração provisória de longa espera, material de restauração intermediária e forramento de cavidades – Kit contendo: pó com 38g e líquido com 15ml. Composição: líquido eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.                                                                                                                                                                                                                          | kit  |  | 8  |  |  |
| 46 | Clave Clean para limpeza do autoclave                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unid |  | 12 |  |  |

|    |                                                                                                                                                          |      |  |        |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|--------|--|--|
| 47 | Clorexidina 0,12% para bochecho-frasco com 1 litro validade mínima de 24 meses                                                                           | fr   |  | 50     |  |  |
| 48 | Clorexidina 2% - frasco com 1 litro validade de 24 meses.                                                                                                | fr   |  | 8      |  |  |
| 49 | Compressa cirúrgicas de gaze hidrófila estéril 7,5cm x 7,5cm 11 fios 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão, 240 envelopes com 100 unidades. Validade 5 anos. | pct  |  | 10     |  |  |
| 50 | Compressa de gaze hidrófila 09 fios, 7,5cmx7, 5 cm, com08 dobras (pacote com 500 ) validade mínima de 24 meses.                                          | pct  |  | 25     |  |  |
| 51 | Creme dental 90g com flúor                                                                                                                               | unid |  | 12.000 |  |  |
| 52 | Dessensibilizante dentinário (Kit com seringa 2,5 ml + 10 pontas aplicadoras) validade mínima de 24 meses.                                               | kit  |  | 6      |  |  |
| 54 | Encubadora para teste biológico                                                                                                                          | unid |  | 2      |  |  |
| 55 | Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterelidade <b>15x 25 cm</b> 200 unidades.validade de 24 meses.       | cx   |  | 20     |  |  |
| 56 | Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterelidade 90mm x 260mm 200 unidades.validade de 24 meses.           | cx   |  | 40     |  |  |
| 57 | Escavador de dentina                                                                                                                                     | unid |  | 10     |  |  |
| 58 | Escova de dente adulto – Media/Macia                                                                                                                     | unid |  | 8.000  |  |  |
| 59 | Escova de dente infantil – macia                                                                                                                         | unid |  | 4.000  |  |  |

|    |                                                                                                    |         |  |       |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|-------|--|--|
| 60 | Escova de Robinson plana para contra-ângulo validade mínima de 24 meses.                           | unid    |  | 30    |  |  |
| 61 | Escova de Robinson plana p ponta reta v. mín de 24m                                                | unid    |  | 30    |  |  |
| 62 | Escova pequena, para lavar instrumental, com 80 tufos e cabo de material sintético                 | unid    |  | 10    |  |  |
| 63 | Espátula nº 07                                                                                     | unid    |  | 10    |  |  |
| 64 | Espátula para resina de titânio                                                                    | unid    |  | 10    |  |  |
| 65 | Espelho bucal nº03                                                                                 | unid    |  | 20    |  |  |
| 66 | Espelho bucal nº05                                                                                 | unid    |  | 20    |  |  |
| 67 | Explorador nº 05                                                                                   | unid    |  | 10    |  |  |
| 68 | Extirpa Nervos. Kit Instrumental farpado em aço inoxidável 25mm                                    | kit     |  | 2     |  |  |
| 69 | Extirpa Nervos. Kit Instrumental farpado em aço inoxidável 30mm                                    | kit     |  | 2     |  |  |
| 70 | Fio de sutura de seda preta, agulhada nº. 4,0(cx c/24 envelopes.). Val. mínima de 24 meses.        | cx      |  | 20    |  |  |
| 71 | Fio Dental em poliamida, cera e aroma. Rolo de 25 metros                                           | unid    |  | 8.000 |  |  |
| 72 | Fita para autoclave 19mm x 30 m                                                                    | rl      |  | 20    |  |  |
| 73 | Flúor gel tópico- fluoreto de sódio- com sabor, neutro (frasco com 200ml). val mínima de 24 meses. | fr      |  | 20    |  |  |
| 74 | Flúor para bochecho frasco com 1Lt                                                                 | lt      |  | 50    |  |  |
| 75 | Fórceps nº 150,18L, 16, 69, 101, 17, 01, 02 (2 de cada um)                                         | unid    |  | 16    |  |  |
| 76 | Fucsina líquida pronta para uso tópico em Odontologia.                                             | lt      |  | 20    |  |  |
| 77 | Gel condicionador para esmalte/dentina com ácido                                                   | seringa |  | 50    |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                        |      |  |       |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|-------|--|--|
|    | orto-fosfórico a 37% com clorexidina – seringa com 2,5 ml.                                                                                                                             |      |  |       |  |  |
| 78 | Gorro odontológico descartável com elástico - pacote com 100 unidades.                                                                                                                 | pct  |  | 10    |  |  |
| 79 | Hidróxido de cálcio PA – frasco com 10 gramas validade mínima de 24 meses. Gel condicionador para esmalte/dentina com ácido orto-fosfórico a 37% com clorexidina – seringa com 2,5 ml. | fr   |  | 4     |  |  |
| 80 | Indicador para teste biológico p/ monit. Ciclos estéreis                                                                                                                               | amp  |  | 200   |  |  |
| 81 | Iodofórmio – frasco com 10 gramas validade mínima de 24 meses.                                                                                                                         | fr   |  | 4     |  |  |
| 82 | Jaleco descartável de TNT                                                                                                                                                              | unid |  | 2.000 |  |  |
| 83 | Jogo de instrumental dentística infantil                                                                                                                                               | jg   |  | 10    |  |  |
| 84 | Kit de pontas de ultrasson SANDERS prof sonic super e dabi atlante                                                                                                                     | kit  |  | 4     |  |  |
| 85 | Kit de silicone para acabamento e polimento de resina composta com 08 pontas (8091; 8092; 8093; 8094; 8095; 8096; 8097; 8098)  validade mínima de 24 meses.                            | cx   |  | 4     |  |  |
| 86 | Kit para acabamento de granulação fina, com 07 pontas finas validade mínima de 24 meses.                                                                                               | kit  |  | 6     |  |  |
| 87 | Lamina de bisturi nº11 de aço carbono esterilizado (cx com 100). Validade mínima de 24 meses.                                                                                          | unid |  | 3     |  |  |
| 88 | Lamina de bisturi nº12 de aço                                                                                                                                                          | unid |  | 3     |  |  |

|    |                                                                                                                                                                            |      |  |     |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|-----|--|--|
|    | carbono esterilizado (cx com 100). Validade mínima de 24 meses.                                                                                                            |      |  |     |  |  |
| 89 | Lamina de bisturi nº15 de aço carbono esterilizado (cx com 100). Validade mínima de 24 meses.                                                                              | unid |  | 3   |  |  |
| 90 | Líquido de Dakin-frasco com 1 litro validade mínima de 24 meses.                                                                                                           | cx   |  | 6   |  |  |
| 91 | Luva de látex para procedimento, ambidestra, hipoalergênica, talcada, biodegradável, não estéril, tamanho P (caixa com 100 luvas). Validade mínima de 24 meses             | cx   |  | 180 |  |  |
| 92 | Luva de látex para procedimento, ambidestra, hipoalergênica, talcada, biodegradável, não estéril, tamanho PP (caixa com 100 luvas). Validade mínima de 24 meses.           | cx   |  | 60  |  |  |
| 93 | Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico – caixa com 50 unidades validade mínima de 24 meses                                                                      | cx   |  | 15  |  |  |
| 94 | Matriz de aço inox 0,5mm                                                                                                                                                   | unid |  | 10  |  |  |
| 95 | Matriz de aço inox 0,7mm                                                                                                                                                   | unid |  | 10  |  |  |
| 96 | Óculos de proteção                                                                                                                                                         | unid |  | 8   |  |  |
| 97 | Óculos de proteção para aparelho fotopolimerizador                                                                                                                         | unid |  | 2   |  |  |
| 98 | Óleo lubrificante mineral de baixa viscosidade e elevado grau de pureza, para instrumentos de alta e baixa rotação – frasco com 200ml – spray. Validade mínima de 24 meses | fr   |  | 4   |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |  |    |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|----|--|--|
| 99  | Paramonoclorofenolcanforado – frasco com 20ml validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | fr      |  | 4  |  |  |
| 100 | Pasta para brilho em resina e metais, composta por carbonax, etileno glicol, álcool anidro e óxido de alumínio. Pasta de polimento com diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores. Pode ser utilizada em consultórios e laboratórios protéticos. Seringa com 2g de pasta e mínima de 24 meses | seringa |  | 10 |  |  |
| 101 | Pasta para tratamento de alveolite, contendo iodofórmio e paracetamol – frasco com 20gr. Validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | fr      |  | 8  |  |  |
| 102 | Pasta profilática com sabor de tutti-frutty – 90 gramas validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | tb      |  | 10 |  |  |
| 103 | Pedra – Pomes extra- fina – frasco com 100 gramas validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | fr      |  | 2  |  |  |
| 104 | Pinça clínica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unid    |  | 20 |  |  |
| 105 | Porta agulha Mathieu 14 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unid    |  | 10 |  |  |
| 106 | Porta agulha Mathieu 15 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unid    |  | 10 |  |  |
| 107 | Porta amalgama de metal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid    |  | 10 |  |  |
| 108 | Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | seringa |  | 4  |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |  |    |  |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|----|--|--|
|     | Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona; parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6nm.Seringa com 4g.<br>Cor: B2 validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                                |         |  |    |  |  |
| 109 | Resina composta fotopolimerizável indicado para dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, esplintagem de dentes com mobilidade. Composição: matriz orgânica: Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA e canforoquinona; parte inorgânica: zircônia/sílica com 84,5% em peso (66% em volume). Tamanho médio das partículas 0,6nm.Seringa com 4g.<br>Cor: A1 validade mínima de 24 meses                | seringa |  | 4  |  |  |
| 110 | Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintagem de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g na cor A2 validade mínima de 24 meses | seringa |  | 10 |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |  |    |  |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--|----|--|--|
| 111 | Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintage de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g na cor A3,5. Validade mínima de 24 meses | seringa |  | 10 |  |  |
| 112 | Resina micro – híbrida radiopaca, fotopolimerizável, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, fechamento de diastemas, splintage de dentes com mobilidade. Composição: Matriz orgânica: Bis GMA e TEGDMA. Parte inorgânica: Zircônia/Sílica com 100% em peso e 66% em volume, com tamanho médio de partículas de 0,6 nm. Seringa com 4g na cor A3 V. mínima de 24 meses         | seringa |  | 10 |  |  |
| 113 | Sabonete líquido, anti-séptico, bactericida, uso profissional Galão com 5L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | gl      |  | 10 |  |  |
| 114 | Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável. Validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | bisnaga |  | 12 |  |  |
| 115 | Seringa Carpula refluxora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unid    |  | 20 |  |  |
| 116 | Sonda milimetrada OMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | unid    |  | 10 |  |  |
| 117 | Sugador cirúrgico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | unid    |  | 6  |  |  |



|     |                                                                                                                                                                        |      |  |     |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|-----|--|--|
| 118 | Sugador descartável odontológico – pacote com 40 unidades                                                                                                              | pct  |  | 100 |  |  |
| 119 | Taça de borracha para contra – ângulo                                                                                                                                  | unid |  | 8   |  |  |
| 120 | Tira de aço 6 mm para acabamento em amálgama, metais preciosos e não preciosos – pacote com 12 tiras                                                                   | pct  |  | 10  |  |  |
| 121 | Tira de lixa com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4 mm de largura e 170mm comprimento, granulação média e fina, – caixa com 150 unidades | cx   |  | 4   |  |  |
| 122 | Tricresol Formalina – frasco com 10 ml                                                                                                                                 | fr   |  | 2   |  |  |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Local e Data

Assinatura

**ANEXO II**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, PROCURAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

**PROCURAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de Serrania/MG praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2014 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2014.

Local, data

Assinatura

(reconhecer firma)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, EM IMPRESSO PRÓPRIO, DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS, DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA.

À  
Prefeitura Municipal de Serrania  
Serrania - MG

**DECLARAÇÃO**

A signatária ..... CNPJ nº ....., por intermédio de seu diretor Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., declara sob as penalidades cabíveis, que não utiliza em atividades laborativas, noturnas, perigosas ou insalubres menores de 18 (dezoito) anos, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, portanto, estar regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:..... de .....de

Assinatura do responsável pela empresa  
Cargo.  
Identificação

## ANEXO IV

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** N° /2014

**PREGÃO:** N.º 14/2014

**ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Serrania

\_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, sob n° \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ – SSP/\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com o **MUNICÍPIO DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.243.261/0001-06, com sede nesta cidade à Rua Farmacêutico João de Paula, nº210, Centro, CEP: 37.136-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIO DIAS CAETANO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº.447.228.696-34 do RG. M -3.418.547 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pedro Leão da Costa, nº.85, B. Santo Antonio , obrigar-se ao quanto se segue:

#### 1- DO OBJETO

1.1. O objeto é promover o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras parceladas de odontológicos - para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, adjudicado pelo Pregoeiro ao vencedor após a fase de lance do Pregão Presencial nº. 21/2014.

#### 2 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preços, resultado da soma dos valores constante da proposta de preços do **ANEXO II** apresentada no Pregão que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

2.2. Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração com apresentação de Planilha de comprovação de custos na data de assinatura desta Ata.

2.3. Os preços da PROMITENTE constantes desta ATA de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento firmado entre a PROMITENTE e o órgão.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a municipalidade a adquirir totalmente os referidos produtos, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.5. A municipalidade não será obrigada a firmar contratação das quantidades previstas no **ANEXO I** do edital do referido pregão, sendo condicionada à disponibilidade de recursos creditícios e às necessidades da Administração que superiores à quantidade prevista em até 25% (vinte e cinco por cento).

2.6. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias corridos após a entrega definitiva do objeto e a liquidação da despesa pela Administração.

2.7. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **PROMITENTE**, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que a estas forem cumpridas.

2.8. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em 02 (duas) vias.

### **3- VALIDADE**

3.1. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei nº. 8.666/93.

### **4- OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE**

4.1. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes do edital, desta Ata e dos contratos por ventura firmados.

4.2. Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo de cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

### **5- INCIDENCIAS FISCAIS**

5.1. Os tributos (impostos, taxas, contribuições ou coisa que o valha) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas Tributárias.

5.2.A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **6- DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

6.1.Os materiais, objetos deste Pregão serão fornecidos no prazo **4 (quatro)** dias após a ordem de fornecimento.

6.2. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregue e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

6.3. Em caso de não aceitação do item do objeto deste PREGÃO, fica a contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pelo setor responsável pelo recebimento, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 14 e subitens deste edital.

6.4.O não atendimento do prazo previsto no item anterior implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## **7- REVISÃO DOS PREÇOS**

7.1.Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da **PROMITENTE**, detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que não haja obrigação de fornecimento pendente.

7.2. A cada pedido de revisão de preço deverá a **PROMITENTE** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3. A critério da Administração poderá ser exigido da **PROMITENTE** lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos que auxiliaram a decisão da Administração dentro do prazo de 15(quinze) dias.

7.5. É vedado à **PROMITENTE** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e no Edital e demais cominações legais.

7.6. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, o órgão gerenciador convocará a PROMITENTE através de correspondência oficial para negociação, visando adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos como atuais. O comparecimento deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação do promitente pela prefeitura de Serrania.

## **8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, conforme previsto no edital.

## **9- CANCELAMENTO**

9.1. O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses da administração, cancelar a Ata, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou indenizações.

9.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, conforme edital de Pregão pertinente.

## **10- DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas - MG, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja:

Lucio Dias Caetano  
PREFEITO MUNICIPAL



## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

À  
Prefeitura Municipal de Serrania  
Serrania - MG

### **DECLARAÇÃO**

A signatária ....., CNPJ nº ....., por intermédio de seu diretor Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., declara que nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº ....., cujo objeto é o Registro de Preços para futuros fornecimento de materiais hospitalares e odontológicos, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., ..... de .....de

Assinatura do responsável pela empresa  
Cargo.  
Identificação

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Prefeitura Municipal de Serrania  
Serrania - MG

### DECLARAÇÃO

A signatária ....., CNPJ nº ....., por intermédio de seu diretor Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº ....., realizado pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., ..... de .....de

Assinatura do responsável pela empresa  
Cargo.  
Identificação

## ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO Nº. /2014

Contrato de Fornecimento de **Material Odontológico**, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE SERRANIA**, e de outro, como CONTRATADA, a Empresa: \_\_\_\_\_ de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

#### CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

##### 1.1- DO CONTRATANTE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.261/0001-06, com sede na Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210, Cep. 37136-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Dias Caetano** brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Leão da Costa, nº 85, B. Santo Antonio, portador da Carteira de Identidade M-3.418.547 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 447.228.696-34 ,obrigar-se ao quanto se segue:

##### 1.2- DA CONTRATADA

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede nesta cidade na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

##### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº. 47/2014, Pregão Presencial nº. 21/2014, conforme a Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Onde este contrato for omissos, prevalecerá o disposto na supracitada Lei.

#### CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

## 2.1 DO OBJETO

2.1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de, **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, nas quantidades abaixo:

## CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

### 3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O presente Contrato terá vigência de sua assinatura até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### 3.2- DO VALOR

3.2.1 - Pelo fornecimento dos produtos o Município pagará o seguinte valor:  
**R\$**\_\_\_\_\_).

### 3.2 - DO REAJUSTE

3.2.1 Os preços contratados serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que ocorrerem reajustes oficiais, momento que deverá ser motivada a municipalidade contratante.

### 3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - O Município de Serrania procederá ao pagamento dos produtos aos preços ofertados, em moeda corrente nacional, todo **20º (vigésimo)** dia do mês subsequente ao do fornecimento da nota fiscal.

## CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para liquidação das despesas com o presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária , prevista no Orçamento 2014 já definida no Processo Licitatório nº.38/2014 – Pregão Presencial nº. 20/2014.

10.301.0007.2.080 – Manutenção das Atividades Programa Saúde Bucal.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FICHA: 395 – RECURSO: 00.01.0002

FICHA: 396 – RECURSO: 00.01.0048

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responder pela perfeita execução do objeto do presente contrato;
- 5.2 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;
- 5.3 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS;
- 5.4 Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança; bem como o princípio da urbanidade, tratando com cordialidade todos os Servidores municipais que utilizarem os serviços oriundos do objeto do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal;
- 6.2 Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes deste contrato;

#### **CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

- 7.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

#### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

- 8.1 O Diretor do Departamento de Saúde do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

- 9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:
  - 9.1.1 - Advertência;
  - 9.1.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 9.1.3 - 3% (três por cento) por hora de atraso, até a totalidade de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o valor das mercadorias não entregues;
- 9.1.4 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato quando a mercadoria solicitada não for entregue no caso de atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas, com a conseqüente rescisão do contrato;
- 9.1.5** - 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.
- 9.1.5.1 O recolhimento das multas referidas anteriormente realizar-se-á através de guia própria, em favor do MUNICÍPIO DE SERRANIA, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.
- 9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Serrania pelo prazo de 2 ( dois ) anos;
- 9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

## **CLÁUSULA X - DA RESCISÃO**

- 10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada da seguinte forma:
- 10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, seus incisos e o parágrafo único da Lei 8.666/93;
- 10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 10.1.3 - judicial, nos termos da legislação aplicáveis à espécie.
- 10.2 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

## **CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO**

- 11.1 Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos produtos entregues até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

## **CLÁUSULA XII - DO FORO**

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Serrania, de março de 2014.

Lúcio Dias Caetano  
MUNICIPIO DE SERRANIA

TESTEMUNHAS:

LETÍCIA VILHENA BRAGA  
CPF: 053.632.876-50

FERNANDA ALBA DA SILVA  
CPF: 918.650.426-68

Assinatura